

Jéssica Silva Damásio

De: sei-selita
Enviado em: sexta-feira, 26 de janeiro de 2024 13:34
Para: luiz.pedro@elimco.com.br
Cc: sei-selita
Assunto: RES: PREGÃO ELETRÔNICO N. 90.001/2024 - PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

Prezado Licitante,
Trata-se da resposta ao pedido de esclarecimento feito por essa empresa referente ao PE 90.001/2024 – CJF, que tem por objeto a contratação de empresa especializada em engenharia para a prestação de serviços contínuos de manutenção predial.

Questionamento n. 01

O item 5.7.3 do TR informa que “Os insumos necessários para a execução das manutenções de rotina realizadas pela equipe residente, correrão por conta da CONTRATADA”; é válido destacar que o valor desses insumos não constam na “Planilha de Pesquisa de Estimativa de Preços”. Esse valor deve ser considerado pelas Licitantes na apresentação da Proposta?

Resposta ao questionamento n. 01

Os valores referentes ao item 5.7.3 serão suportados pela contratada sem ônus adicional e deverão estar previstos dentro das composições de formação de preço dos subitens 1.1 e 1.2 da Planilha de Formação de Preços.

Questionamento n. 02

De acordo com a planilha, o salário do Técnico de Telefonia foi baseado na CCT DF000297/2023; mas é válido destacar que algumas informações não coincidem com o texto da mesma. A CCT DF000297/2023 é a que de fato deve ser considerada para o dimensionamento do Salário e Benefícios para o Técnico em Telefonia?

Resposta ao questionamento n. 02

O salário base não poderá ser inferior ao definido no Módulo 1 - Composição da Remuneração. Os demais benefícios deverão estar de acordo com o exigido na CCT do sindicato adotado pela contratada.

Atenciosamente,



Jéssica Silva Damásio
Secretaria de Administração
Seção de Licitações

SELITA/SUCOP/SAD
+55 61 3022-7510

Setor de Clubes Esportivos Sul - SCES, Trecho III - Polo 8 - Lote 9 - Brasília/DF - CEP: 70200-003

De: luiz.pedro@elimco.com.br <luiz.pedro@elimco.com.br>
Enviada em: terça-feira, 23 de janeiro de 2024 16:40
Para: sei-selita <sei-selita@cjf.jus.br>

Cc: 'Luciano - Elimco' <luciano.oliveira@elimco.com.br>; 'João Bosco' <joao.bosco@elimco.com.br>
Assunto: PREGÃO ELETRÔNICO N. 90.001/2024 - PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

Prezada Comissão de Licitações, boa tarde!

Referente ao edital “**PREGÃO ELETRÔNICO N. 90.001/2024**”, solicito os seguintes esclarecimentos:

1. O item 5.7.3 do TR informa que “Os insumos necessários para a execução das manutenções de rotina realizadas pela equipe residente, correrão por conta da CONTRATADA”; é valido destacar que o valor desses insumos não constam na “Planilha de Pesquisa de Estimativa de Preços”. Esse valor deve ser considerado pelas Licitantes na apresentação da Proposta ?
2. De acordo com a planilha, o salário do Técnico de Telefonia foi baseado na CCT DF000297/2023; mas é valido destacar que algumas informações não coincidem com o texto da mesma. A CCT DF000297/2023 é a que de fato deve ser considerada para o dimensionamento do Salário e Benefícios para o Técnico em Telefonia?

Atenciosamente,

Luiz Pedro Vilela Avelino Silva luiz.pedro@elimco.com.br

Assistente de Engenharia

Tel: +55 (84) 98115-9511



www.elimco.com.br

A Segurança no trabalho é de todos nós. A Elimco atua com prevenção de acidentes.

Aviso legal. Antes de imprimir este e-mail, pense bem se é necessário fazê-lo.